

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 108/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 8.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 71.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 2.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 15.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 35.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 100.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 39.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$ 40.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 135.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 8.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R\$ 11.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 73.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R\$ 4.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	303	R\$ 39.000,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

		FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R\$ 40.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	R\$ 11.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito